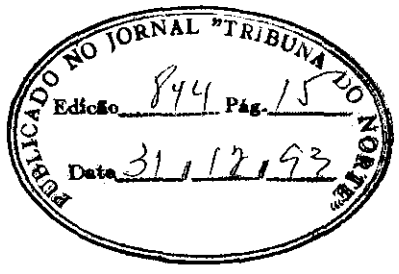
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 156/93



SÚMULA: Desafeta do domínio público a Área Verde 01 com 4.110,00 m2., do Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade, e autoriza a doação à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetada da destinação orignária a Área Verde 01, com 4.110,00 m2., do Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 11.976 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE**, a área constante do artigo anterior, para fins de construção de uma Igreja.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 03 (treis) meses para dar início à construção prevista no imóvel e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada